DECRETO Nº. 13.270/2019

Abre na *Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.596 de 22 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.596 de 22 de maio de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$1.632,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$56.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte..... R$70.000,00

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUN

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria ..... R$15.000,00

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$72.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte .....R$115.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$78.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte ..... R$80.000,00

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..... R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$20.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte ..... R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$60.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte ..... R$70.000,00

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$15.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte ..... R$15.000,00

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$3.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte ..... R$4.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação ..... R$50.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte ..... R$120.000,00

TOTAL .... R$934.632,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 0955 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.30.00 - F. 0995 - Material de Consumo..... R$31.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$29.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)

3.3.90.49.00 - F. 1103 - Auxílio-Transporte..... R$504.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)

3.3.90.46.00 - F. 1104 - Auxílio-alimentação..... R$355.632,00

Total..... R$934.632,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município